He o que se me offerece dizer a V. M. e que para tudo quanto posso prestar não faltarei a ocasião de dar-lhe gosto. Deos guarde a V. M. S. Paulo 31 de Outubro de 1771.—
D. Luiz Antonio de Souza.

P. S. O caminho que agora se lançar deve considerarse com aquella direcção suficiente a impedir os extravios do ouro.

11-Ao CAPITÃO DA ORDENANÇA DE ATIBAYA, 1771.

Vejo o que V. M. me expõem sobre o incomodo que experimentão os moradores dessa Villa, e Freguezia de Jaguary na continuação das guardas sucessivas para o novo Descuberto em cuja attenção remeti a ordem incluza para que alternativamente se puchem no serviço das mesmas guardas os moradores de Juquery, e de Nazareth; V. M. os fará avizar pelos seus respectivos officiaes, a fim de se porem promptos a marchar como determino, cujo serviço regulará, repartirá igualmente por todos, de forma que possão acudir as suas lavouras, e que nenhum possa experimentar consideravel prejuizo, e advertindo a V. M., que a qualquer avizo que tiver do Comandante daquelle Descuberto para mandar reforçar as guardas com mayor força de gente, instantaneamente o faça, mandando-lhe com toda a brevidade a que por elle lhe for pedida, porque assim será conveniente para a boa execução das ordens de que está encarregado, e a que V. M. e esses Povos não devem faltar.

Pelo que respeita a desobediencia em que se achão os filhos de Guilherme da Fonseca ordeno a V. M. que logo faça toda a diligencia para prendelos e remeter a este corpo da guarda, assim praticando com todos os mais que desattenderem ás ordens que se lhe dirigirem respectivas ao Real Serviço. Deos Guarde a V. M. S. Paulo 2 de Novembro de 1771.—D. Luiz Antonio de Souza.—Sr. Capitão Domingos Leme do Prado.

9

10

11

13

14

12

2

3

4

5

6

unesp